TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, OSVALDO JURCK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 226/2014
b) Licitação Nr.: 15/2014-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 15/01/2015
e) Data da Adjudicação: 15/01/2015 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação contratação de empresa ou pessoa física especializada na prestação de serviço de Atualização do Patrimônio do Município de acordo com as Normas Brasileiras da Contabilidade Pública, na sede do Município de Schroeder/SC para o exercício de 2015.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item

Schroeder, 15 de Janeiro de 2015.

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

Ivandra de Souza
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1 **W.L.A. ASSESSORIA LTDA (12997)**

1	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de atualização do Patrimônio do Município, aproximadamente 12.000 Bens Móveis e Imóveis, envolvendo as seguintes atividades: a) Disponibilização de modelo de documento para formação de comissão de servidores conforme NBCASP, para fundamentar/validar o trabalho. Disponibilização de modelo de documento estabelecendo a data de corte, período de transição da nova política contábil, e cronograma de realização das atividades; b) Levantamento físico de todos os bens móveis e imóveis do Município, com descrição e anotação dos bens em má condição de uso, reconhecimento e mensuração de perdas por irrecuperabilidade e inservibilidade; c) Serviço de colocação de plaquetas faltantes (plaquetas disponibilizadas pelo Município); d) Emissão dos termos de responsabilidade pela guarda e eventuais transferências para cada local/centro de patrimônio; e) Comparação e atualização do sistema informatizado de patrimônio, com base no levantamento físico atual e relatórios do sistema informatizado. Realização das baixas e incorporações necessárias no sistema patrimonial (móveis e imóveis), com base em procedimentos legais necessários; O levantamento físico in loco dos imóveis devem ser comparados com as matriculas atualizadas disponibilizadas pelo Município e com relatórios do sistema informatizado do patrimônio. f - Recadastramento, organização e atualização das contas de cada classe no sistema de patrimônio, com conferência das contas analíticas dos bens no sistema patrimonial, segundo classe sintética superior, já pré-definidas, deixando compatível para conversão para o novo plano de contas (NBASCP); g - Elaboração de manual de administração do patrimônio físico e contábil, definindo critérios de reconhecimento pelas características dos ativos, mensuração e avaliação dos bens, de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público. Procedimentos para depreciação, com definição de método, por classe de bens, rotinas para cálculo do valor residual, valor depreciável, estimativa de vida útil econômica dos bens, taxa de depreciação, apuração do valor líquido contábil, reavaliação, redução a valor recuperável, segundo critérios adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas de Santa Catarina, atendendo ainda as NBCASP. Caracterização de bens intangíveis e procedimentos de sua administração. Procedimentos contábeis, definição teórica de data de corte e período de transição para atualização do patrimônio, ajustes de exercícios anteriores de acordo com a NBCASP. Definição de controles internos por responsabilidade e transferência, baixas e incorporações, rotinas para serem adotadas pelo setor de patrimônio do Município no andamento das atividades. Responsabilidades e atuação da Comissão de Patrimônio;	UN	1,00	-	69.800,00	69.800,00

Schroeder, 15 de Janeiro de 2015.

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

Ivandra de Souza
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

h - Cálculo do valor justo (redução a valor recuperável) de cada classe dos bens móveis, como a diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor justo ou valor em uso, com base em laudo técnico ou relatório de análise de pesquisa de mercado dos itens na condição de novo ajustado a condição em que se encontra, realizado e registrado no sistema informatizado de patrimônio, em cada cadastro dos bens, pela empresa contratada. Reavaliação dos imóveis considerando critérios do Método de Comparativo Direto de Mercado;

i - Configuração do sistema de patrimônio, no cadastro dos bens móveis e imóveis, com atendimento aos critérios de reconhecimento, mensuração e avaliação dos ativos, de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, com definição do método de depreciação, dos bens atualizados, por classe de bens, com cálculo do valor residual por classe, valor depreciável, estimativa de vida útil econômica dos bens, taxa de depreciação, apuração do valor líquido contábil, reavaliação, redução a valor recuperável e caracterização de bens intangíveis, segundo critérios adotados pela Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas de Santa Catarina, atendendo ainda as NBCASP;

j - Elaboração e disponibilização das atas da execução do trabalho, validadas e assinadas pela comissão de patrimônio do Município, atendendo as exigências das normas brasileiras de contabilidade, especificando todo o histórico do levantamento e ajuste físico, critérios das NBCASP adotados na atualização contábil dos valores dos bens e demais critérios adotados, compor parte de todo o processo de atualização do patrimônio;

l - Elaboração de notas explicativas, contendo todos os todos os atos e fatos relevantes que envolvem o patrimônio imobilizado, como os critérios de reconhecimento, mensuração e avaliação dos ativos, método de depreciação utilizado por classe de bens, cálculo do valor residual, valor depreciável, vida útil dos bens, segundo critérios adotados pelo Município, atendendo ainda as NBCASP;

m - Auxilio na elaboração do Parecer do Controle Interno referente às atualizações no patrimônio;

n - Entrega final do processo, contendo todos os documentos, fotos, papéis de trabalho, relatórios, tabelas, atas, decretos e leis, notas explicativas e outros itens utilizados na atualização física e contábil do patrimônio, a Comissão e/ou Chefe do Poder Executivo Municipal;

o - Capacitação dos responsáveis pelo patrimônio e/ou Comissão do patrimônio, em relação a administração contábil do patrimônio de acordo com as NBCASP.

Total por Fornecedor: 69.800,00
Total Geral: 69.800,00

Schroeder, 15 de Janeiro de 2015.

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

Ivandra de Souza
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.305.3.3.90.39.00.00.00.00 (60), 2.305.3.3.50.41.00.00.00.00 (61)

Schroeder, 15 de Janeiro de 2015.

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

Ivandra de Souza
Presidente da Comissão de Licitação